



PORTARIA Nº 20.465, DE 04/02/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RITA SILVA RISSI, matrícula nº 26.756, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento no período compreendido entre 03/02/2025 a 03/03/2025, conforme Processo Eletrônico nº 2739/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único - Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

